



ENERGISA S/A
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 00.864.214/0001-06
www.energisa.com.br

COMUNICADO AO MERCADO
Solicitação de Esclarecimentos sobre Notícia

A Energisa S.A., companhia aberta, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 80, parte, na Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, registrada na CVM sob nº 15253, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.864.214/0001-06 (“Companhia” ou “Energisa”), vem, pela presente, apresentar os esclarecimentos solicitados por meio do Ofício nº 3338/2016-SAE/GAE-2, transcrito a seguir:

“01 de dezembro de 2016
3338/2016-SAE/GAE-2

Energisa S.A.
At. Sr. Mauricio Perez Botelho
Diretor de Relações com Investidores

Ref.: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na imprensa

Prezados Senhores,

Em notícia veiculada pela Agência Estado - Broadcast, em 30/11/2016, consta, entre outras informações, que a Energisa deve investir cerca de R\$ 1,3 bilhão por ano no biênio 2017/2018.

Não identificamos essas informações nos documentos enviados por essa companhia, por meio do Sistema [Empresas.NET](#). Em caso de contraditório, favor informar o documento e as páginas em que constam as informações e a data e hora em que as mesmas foram enviadas.

Cabe ressaltar que a companhia deve divulgar informações periódicas, eventuais e demais informações de interesse do mercado, por meio do Sistema [Empresas.NET](#), garantindo sua ampla e imediata disseminação e o tratamento equitativo de seus investidores e demais participantes do mercado.

Isto posto, solicitamos esclarecimentos sobre o item assinalado, até 02/12/2016, sem prejuízo ao disposto no parágrafo único do art. 6º da Instrução CVM nº 358/02, com a sua confirmação ou não, bem como outras informações consideradas importantes.

A resposta dessa empresa deve ser enviada por meio do módulo IPE, selecionando-se a Categoria: Fato Relevante ou a Categoria: Comunicado ao Mercado, o Tipo: Esclarecimentos sobre consultas CVM/Bovespa e, em seguida, o Assunto: Notícia divulgada na mídia, o que resultará na transmissão simultânea do arquivo para a BM&FBOVESPA e CVM.

Ressaltamos a obrigação, disposta no parágrafo único do art. 4º da Instrução CVM nº 358/02, de inquirir os administradores e acionistas controladores da companhia, com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado.

No arquivo a ser enviado deve ser transcrito o teor da consulta acima formulada antes da resposta dessa empresa.

Esta solicitação se insere no âmbito do Convênio de Cooperação, firmado pela CVM e BM&FBOVESPA em 13/12/2011, e o seu não atendimento poderá sujeitar essa companhia à eventual aplicação de multa cominatória pela Superintendência de Relações com Empresas - SEP da CVM, respeitado o disposto na Instrução CVM nº 452/07.

Atenciosamente,
Nelson Barroso Ortega
Superintendência de Acompanhamento de Empresas
BM&FBOVESPA S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros”

----- X-----

À
BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros
Superintendência de Acompanhamento de Empresas da BM&FBOVESPA S.A.
At.: Sr. Nelson Barroso Ortega

c/c: CVM - Comissão de Valores Mobiliários
Sr. Fernando Soares Vieira - Superintendente de Relações com Empresas
Sr. Francisco José Bastos Santos - Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários

Ref.: Ofício nº 3338/2016-SAE/GAE 2 (“Ofício”)

Diante dos questionamentos do Ofício em referência, a Companhia esclarece que inexistente, até o momento, qualquer decisão formal dos órgãos da administração sobre a previsão de investimentos para o biênio 2017/18, citada na matéria veiculada pela Agência Estado - Broadcast.

Cumpramos esclarecer que o Planejamento Estratégico 2017 da Companhia está em fase de elaboração, através de um processo gerencial de definição das diretrizes das sociedades controladas direta e indiretamente pela Energisa S.A., levando em consideração as

condições internas e externas e a evolução esperada para as principais variáveis da Companhia, entre elas os investimentos para os próximos anos.

O Planejamento Estratégico 2017 será objeto de apreciação pelo Conselho de Administração da Companhia no dia 21 de dezembro de 2016, quando será definido se será dada publicidade as projeções da Companhia. Se for o caso, tais projeções serão devidamente divulgadas, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 20 da Instrução CVM nº 480/09, no item 11 do Formulário de Referência, na forma da Instrução CVM nº 358/02, por meio do Sistema Empresas.Net, garantindo sua ampla e imediata disseminação e o tratamento equitativo de seus investidores e demais participantes do mercado.

Por oportuno, cumpre lembrar que desde a aquisição do Grupo Rede, em 11 de abril de 2014, e no âmbito do Plano de Recuperação Judicial aprovado junto ao Juízo da Recuperação Judicial da Rede Energia e também do Plano de Correção de Falhas e Transgressões acordado com Agência Nacional de Energia Elétrica, a Companhia assumiu, dentre outras obrigações, o compromisso de alocação de vultosos investimentos nos próximos anos, visando a melhoria dos indicadores de qualidade, o combate ao furto de energia, a segurança do sistema e a constituição de robusta base de remuneração regulatória. Somente nos primeiros nove meses do ano de 2016, a Companhia investiu cerca de R\$ 1.244 milhões, dos quais R\$ 984,3 milhões foram realizados nas distribuidoras adquiridas do Grupo Rede, conforme Relatório do ITR do 3T16, arquivado em 11 de novembro de 2016.

Sendo o que tínhamos a esclarecer, a Companhia aproveita para manifestar seus protestos da mais distinta consideração e permanece ao inteiro dispor de V.Sas. para prestar quaisquer informações que venham a ser consideradas necessárias para a análise dos presentes esclarecimentos.

Cataguases, 2 de dezembro de 2016

Maurício Perez Botelho
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores